



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 174/1973

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito especial no valor de CR\$ 8.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para construção de um jazigo no Cemitério Municipal, no local onde repousam os restos mortais do Maestro Andrea Nuzzi.

ART. 2º. – Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia da dotação:

02.11	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	0	Sub-Programa: Administração Geral
	09	Sub-Programa: Diversos
3.0.0.0-09	– DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0-09	– Transferências Correntes	
3.2.6.0-09	– Reserva de Contingência	8.000,00

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de Maio de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 08/1973.

Autor: Executivo Municipal.